



## LEI 671-2008

**SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.**

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder executivo Municipal, a fazer doação ao governo do Estado do Paraná, de uma área de terreno urbano, medindo 16.014,00 m<sup>2</sup> (dezesesseis mil e quatorze metros quadrados), na Vila caçula sem edificações, objeto parcial da matrícula nº. 1795 Reg. 03 Livro nº 02 do cartório de registro de imóveis desta Comarca. Cantagalo – Pr. Adquirido pelo Município através de lei municipal 666/2008.

**Art. 2º** - O imóvel mencionado no artigo anterior é destinado para Construção do Colégio Estadual.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em 06 de maio de 2008.

  
**PEDRO CLARISMUNDO BORELLI**  
Prefeito Municipal